



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro.**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: [licitacaosemga.pmmc@hotmail.com](mailto:licitacaosemga.pmmc@hotmail.com)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2017-FMS.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2017 - FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, COMO ABAIXO SE DECLARAM.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com CNPJ Nº. 17.738.256/0001-01, sediada na Rua Dep. José Macedo, s/n – bairro Centro, CEP 68.129-000, nesta cidade, Estado do Pará, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde Sra. Adeliane Silva Frota, nomeada pelo Decreto Nº003/2017, brasileira, amazonense, casada, portadora do RG n.º 5396505 – PC/PA e CPF nº 871.348.962-34, residente e domiciliada neste município na Rua Treze de Maio, s/n, Bairro Centro, neste município, Estado do Pará.

**CONTRATADO: EMPRESA PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.082.069/0001-16, com sede na Rodovia Santarém Cuiabá-BR 163, s/n, Km 19, CEP: 68.129-000 colônia São José na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Davi Sousa Barbosa**, brasileiro, casado, Portador do RG nº 6284675 SSP/PA e CPF/MF nº 824.416.692-49, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, 01, Alameda II, Santa Clara, na cidade de Santarém, Estado do Pará. Firma o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, referente ao Contrato Original nº 001/2017-FMS, com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, tem entre si ajustado o presente termo que será regido de acordo com a planilha abaixo:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao Contrato n.º 001/2017-FMS, referente ao Pregão Presencial nº001/2017-SEMG, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2017, com previsão legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666.

2.2 O presente termo aditivo foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica do Município que emitiu parecer favorável à solicitação do memorando, o qual faz parte integrante dos autos do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**Rua Dep. José Macedo, s/nº - Bairro Centro.**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: [licitacaosemga.pmmc@hotmail.com](mailto:licitacaosemga.pmmc@hotmail.com)**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 01/01/2018 a 01/03/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, será de acordo com a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, correrá à conta da rubrica orçamentária:

**0404 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**

10.122.0004.2040- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.30.00-Material de Consumo

**10.301.0004.2042-Manutenção do Atendimento em Atenção Básica.**

3.3.90.30.00- Material de Consumo

**10.304.0004.2.050-Manutenção de programa de vigilância sanitária**

3.3.90.39.00-Material de consumo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

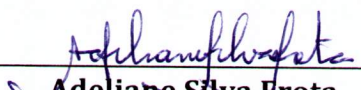
4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Fundo Municipal de Saúde, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

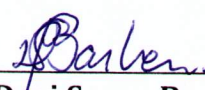
**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Mojuí dos Campos/PA, 29 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Adeliane Silva Frota**  
Sec. do Fundo Municipal de Saúde  
Dec. Mun. nº 003/2017  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**Davi Sousa Barbosa**  
**PETROSAN COMÉRCIO DE**  
**COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**  
CNPJ nº 14.082.069/0001-16  
**CONTRATADO**